



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA Nº: 069, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, úteis e Inservíveis do SISPREV/TO.”

A DIRETORA-PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, através de sua Diretora Presidente no uso de suas atribuições que lhe confere os art. 59, inciso VII e 60, inciso XI da Lei Municipal nº: 4.974/2001.

Art.1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis do SISPREV/TO– Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni– MG, composta:

- I- Presidente: DIEGO LAUAR TEIXEIRA.
- II- Membros: GILVANIA KRULL DE OLIVEIRA.
- III- Lauana Pacheco Rodrigues Teles.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

- I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do SISPREV/TO;
- II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
- III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- IV-Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do SISPREV/TO e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- V- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

- I-Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
- II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

PUBLICADO
Dia 28 / 10 / 2022

Handwritten signature: Gilvânia




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Diretora Executiva do SISPREV/TO, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 26 de Outubro de 2022.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

PUBLICADO

Dia 27 / 10 / 2022


Ass. Diretor